



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Jurisdicionada Consolidadora:

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - **SEPLAN**

Unidade Jurisdicionada Consolidada:

Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial - CGPTERR

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. INTRODUÇÃO
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEPLAN
3. PLANEJAMENTO, OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS
 - 3.1 PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS
 - 3.1.1 PROGRAMAS FINALÍSTICOS
 - Programa Desenvolvimento dos Setores Produtivos – 072
 - Objetivos e Metas Estabelecidos
 - Resultados alcançados, as estratégias adotadas e alocação de recursos
 - Justificativas para não alcance dos objetivos
 - Programa Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária – 073
 - Objetivos e Metas Estabelecidos

Resultados alcançados, as estratégias adotadas e alocação de recursos
Justificativas para não alcance dos objetivos

3.1.2 PROGRAMAS DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Programa Gestão do Planejamento Governamental – 018

Objetivos e Metas Estabelecidos

Resultados alcançados, as estratégias adotadas e alocação de recursos

Justificativas para não alcance dos objetivos

Programa Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Sócio-Econômico – 090

Objetivos e Metas Estabelecidos

Resultados alcançados, as estratégias adotadas e alocação de recursos

Justificativas para não alcance dos objetivos

Programa Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal – 098

Objetivos e Metas Estabelecidos

Resultados alcançados, as estratégias adotadas e alocação de recursos

Justificativas para não alcance dos objetivos

3.1.3 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa de Apoio Administrativo - 010

Objetivos e Metas Estabelecidos

Resultados alcançados, as estratégias adotadas e alocação de recursos

Justificativas para não alcance dos objetivos

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão trata da Secretaria de Estado Planejamento e Desenvolvimento de Roraima – SEPLAN. Trata-se de uma das peças da prestação de contas de gestão referente ao exercício de 2021, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 002/2017/TCERR-PLENO, de 28 de novembro de 2017.

A então Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN (atualmente Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN) é o órgão central do sistema de planejamento do Poder Executivo do Estado de Roraima. Foi criada pela Lei Estadual nº 001/91, de 26 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a organização da estrutura básica do Poder Executivo do Estado de Roraima, publicada no Diário Oficial nº 102, de 28 de maio de 1991. Na época, foi intitulada como Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio, com as seguintes competências:

I - assessorar o Governador em assuntos de política de desenvolvimento econômico e social do Estado, estabelecer medidas necessárias e garantir sua execução;

II - promover a administração da atividade de planejamento governamental, mediante a orientação normativa e metodológica às Secretarias de Estado na concepção e desenvolvimento das respectivas programações setoriais;

III - estabelecer a programação orçamentária do Estado e na medida necessária para o seu encaminhamento aos órgãos competentes;

IV - proceder o controle, acompanhamento e avaliação da execução dos planos, programas e projetos do Poder Executivo, bem como o acompanhamento da execução orçamentária;

V - desenvolver ações e adotar medidas, no âmbito do planejamento estadual, em articulação e coordenação com Órgãos e Entidades Estaduais, Federais, Municipais e privadas, objetivando o desenvolvimento do Estado;

VI - coordenar os programas e projetos especiais instituídos pelo Governo Federal no âmbito do Estado;

VII - canalizar o máximo possível de informações para a implementação do sistema de planejamento;

VIII - desenvolver estudos alternativos que viabilizem e incentivem a implantação de indústrias no Estado, bem como o fortalecimento do setor comercial e do turismo;

IX - coordenar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos de ciência e tecnologia;

X - executar a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e promover o desenvolvimento de programas objetivando a eficácia do sistema e da informática;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Em 2003, por força da Lei Delegada nº 07/2003, de 16 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio, e dá outras providências, passou a denominar-se Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.

Fundamentalmente, a Secretaria passou a ter a competência de coordenar a formulação, a execução e avaliação das políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado, propor e executar políticas relativas ao orçamento e a tecnologia de informação, bem como disponibilizar para a sociedade informações socioeconômicas e indicadores conjunturais da economia do Estado.

Por meio da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2055, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Estado de Roraima e dá outras providências, a Secretaria teve novamente sua denominação modificada, passando a ser Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, com fixação das seguintes competências:

I – orientar, normativa e metodologicamente, as Secretarias e Órgãos do Estado na concepção e desenvolvimento das respectivas programações;

II – acompanhar, controlar e avaliar sistematicamente os desempenhos dos planos, programas, projetos e convênios;

III – orientar os Órgãos Governamentais na elaboração de seus orçamentos;

IV – consolidar criticamente as propostas orçamentárias dos Órgãos no Orçamento Geral do Estado;

V – acompanhar e controlar a execução orçamentária, tanto da Administração Direta quanto Indireta;

VI – formular, promover, apoiar, integrar e coordenar a política estadual de desenvolvimento socioeconômico, científico-tecnológico, de atração de investimentos e de comércio exterior;

VII – planejar e executar a função de articulação do Estado com a União e com diversas regiões do Estado e seus Municípios, em parceria com as demais Secretarias e Órgãos Governamentais;

VIII – definir e controlar indicadores de desempenho de todos os setores da máquina pública;

IX – planejar e coordenar o desenvolvimento regional, municipal e urbano;

X – executar, coordenar e controlar as ações estratégicas inerentes aos sistemas corporativos sob sua responsabilidade técnica;

XI – exercer outras atividades correlatas.

Finalmente, por meio da Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, a Secretaria voltou a ser denominada Secretaria de Planejamento e Orçamento, e várias de suas competências foram absorvidas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo estadual. Contudo tais alterações não serão objeto de apreciação no bojo no presente Relatório de Gestão, uma vez que entram em vigor em 31 de janeiro de 2022, data após o término do prazo a que se referem a prestação de contas anual, ou seja, após o término do exercício de 2021.

Diante disso, embora atualmente a SEPLAN seja denominada Secretaria de Planejamento e Orçamento, no bojo da atual prestação de contas será considerada a situação vigente em 31 de dezembro de 2021 da então Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, ou seja serão consideradas a denominação, a estrutura organizacional e as competências anteriores à vigência da Lei nº 1.642/2022.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEPLAN

III – Nível de Assessoramento

- a. Gabinete
- b. Assessoria
- c. Secretarias Executivas dos Fundos (FDI/FUNDER/FUNAVAL)

IV – Nível de Execução Instrumental

a. Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

1. Divisão de Planejamento
2. Divisão de Orçamento e Finanças
3. Divisão de Administração

V - Nível de Execução Programática

a. Coordenadoria Geral de Orçamento Público

1. Divisão de Programação Orçamentária
2. Divisão de Administração do Sistema Orçamentário
3. Divisão Análise e Acompanhamento Orçamentário

b. Coordenadoria Geral de Gestão de Convênios

1. Divisão de Articulação Institucional
2. Divisão de Elaboração de Contratos
3. Divisão de Controle e Avaliação

c. Coordenadoria Geral de Estudos Econômicos e Sociais

1. Divisão de Estudos e Pesquisas
2. Divisão de Estatísticas
3. Divisão de Documentação e Informação

d. Coordenadoria Geral de Planejamento Estratégico

1. Divisão de Planejamento
2. Divisão de Coord. e Normatização
3. Divisão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Governamentais

e. Departamento de Atração de Investimentos

1. Divisão de Marketing e Comunicação
2. Divisão de Relações Institucionais
3. Divisão de Promoção de Negócios

f. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

1. Divisão de Indústria
2. Divisão de Distritos Industriais
3. Divisão de Comércio e Serviços

g. Departamento de Comércio Exterior

1. Divisão de Difusão Comercial e Industrial
2. Divisão de Relações Institucionais

h. Departamento de Agronegócio

1. Divisão de Agrorrenda
2. Divisão de Certificação

3. Divisão de Desenvolvimento Sustentável
4. Divisão de Apoio ao Extrativismo

i. Departamento de Turismo

1. Divisão Difusão Turística
2. Divisão de Ecoturismo
3. Divisão Projetos e Programas Especiais
4. Núcleo Delegado da EMBRATUR

VI – Nível de Execução Programática

a. Unidades Administrativas Desconcentradas

1. Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial – CGPTERR
- 1.a Sec. Adjunto do CGPTERR
- 1.b Assessoria de Gabinete
- 1.c Assessoria de Planejamento
- 1.d Assistência Técnica Operacional I e II
- 1.e Coordenadoria Cartografia
- 1.f Coordenadoria Geodésia Tipografia
- 1.g Coordenadoria de Processamento de Dados
1. h Coordenadoria do Zoneamento Ecológico-Econômico

Ressalta-se ainda que com a Lei Estadual nº 693, de 31 de dezembro de 2008, criou-se o Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial – CGPTERR, como Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, tendo como finalidade coordenar e realizar o mapeamento sistemático do território do Estado de Roraima, apoiando as atividades de planejamento e ordenamento territorial do Estado.

Atribuições do Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

- I - orientar, coordenar e supervisionar a Secretaria de Estado sob sua responsabilidade;
- II - desempenhar as funções que lhe forem especificamente cometidas pelo Governador, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência, na forma prevista na presente Lei;
- III - promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- IV - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- V - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
- VI - despachar com o Governador;
- VII - participar das reuniões do Secretariado e dos Órgãos colegiados superiores, quando convocado;
- VIII - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos em comissão, prover as funções gratificadas, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, e instaurar processo disciplinar, no âmbito da Secretaria;
- IX - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;
- X - delegar atribuições ao Secretário Adjunto de Estado;
- XI - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;
- XII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões, no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades vinculadas ou subordinadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XIII - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XIV - autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XV - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XVI - expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
- XVII - apresentar, anualmente, relatórios analíticos das atividades da Secretaria;
- XVIII - referendar atos, contratos ou convênios de que a Secretaria seja parte, ou firmá-los, quando tiver competência delegada;
- XIX - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XX - atender prontamente às requisições e pedidos de informações do judiciário e do legislativo, ou para fins de inquérito administrativo;

XXI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

Atribuições do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

I - auxiliar o Secretário a dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário de Estado;

II - dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos Níveis de Execução Instrumental e Execução Programática da Secretaria de Estado;

III - despachar com o Secretário de Estado;

IV - substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias ou nas férias regulamentares;

V - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria, propondo alterações, tais como criação, extinção, transformação ou fusão de unidades administrativas, visando aumentar a eficiência das ações e viabilizar a execução da programação do Órgão;

VII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação do Secretário a que esteja vinculado.

Atribuições do Gabinete do Secretário

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário, na execução das respectivas atribuições e compromissos oficiais;

II - organizar a agenda de despachos e compromissos do Secretário;

III - assessorar no estudo, instrução e minuta do expediente oficial do Secretário;

IV - auxiliar o Secretário na sua representação social e nas relações com os outros Órgãos;

V - cuidar do atendimento das relações públicas do Secretário e da Secretaria com o público e com a imprensa, quando não existir assessoria de comunicação;

VI - coordenar as visitas oficiais do Secretário, em suas entrevistas com os Órgãos de divulgação;

VII - organizar e manter atualizado o expediente a ser assinado pelo Secretário;

VIII - promover a divulgação de atos e fatos administrativos da Secretaria, quando não existir assessoria de comunicação;

IX - manter arquivo atualizado de documentos de interesse do Secretário;

X - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito de assuntos de interesses da Secretaria e do Governo Estadual;

XI - manter o provimento de transporte oficial;

XII - realizar missões de caráter reservado ou confidencial;

XIII - assessorar o Secretário Adjunto em assuntos relativos à administração;

XIV - transmitir ordem e despacho do Secretário às unidades da Secretaria;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Atribuições do Gabinete do Secretário Adjunto

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário Adjunto, na execução das respectivas atribuições e compromissos oficiais;

II - organizar a agenda de despachos e compromissos do Secretário Adjunto;

III - assessorar no estudo, instrução e minuta do expediente oficial do Secretário Adjunto;

IV - auxiliar o Secretário Adjunto na sua representação social e nas relações com outros Órgãos;

V - coordenar as visitas oficiais do Secretário Adjunto, em suas entrevistas com Órgãos de divulgação;

VI - organizar e manter atualizado o expediente a ser assinado pelo Secretário Adjunto;

VII - manter arquivo atualizado de documentos de interesse do Secretário Adjunto;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Atribuições das Assessorias

- I – assessorar, no âmbito da Secretaria, em questões administrativas e gerais;
- II - providenciar o material de consulta, com dados e informações a respeito dos assuntos a serem discutidos em reuniões, palestras e conferências promovidas pela Secretaria, para orientação dos participantes;
- III - opinar sobre anteprojetos de leis, decretos, regulamentos e resoluções de interesse do Órgão;
- IV - organizar um sistema de referência legislativa de interesse do Órgão;
- V - opinar sobre contratos, convênios e acordos, e elaborá-los, quando necessário;
- VI - emitir pareceres ou expedientes, processos e relatórios que lhe forem encaminhados;
- VII - opinar sobre dúvidas decorrentes da execução de contratos, acordos, convênios, leis, decretos, regulamentos e resoluções;
- VIII - manter articulações com serviços especializados do Estado na área jurídica, gerencial, contábil e financeira, dentre outros;
- IX - participar de comissões de investigações e inquéritos, determinadas pelo titular do Órgão;
- X - promover o acompanhamento das questões de interesse da Secretaria junto aos demais Órgãos e Entidades do Governo;
- XI - exercer outras atividades correlatas.

Atribuições das Secretarias Executivas dos Fundos

- I - Coordenar e executar as atividades de pesquisa, exame, medidas e instrumentos que consolidem e aperfeiçoem a política de desenvolvimento industrial do Estado;
- II - Promover estudos e pesquisas visando a expansão do parque industrial e a utilização de matérias-primas e insumos produzidos no Estado e de recursos naturais nele existentes;
- III- Prestar informações ao setor empresarial referentes às potencialidades e fatores vocacionais existentes no Estado, bem como os incentivos fiscais e financeiros oferecidas para apoiar o investidor na decisão da execução do empreendimento no Estado;
- IV- Instruir processos de pedidos de incentivos fiscais e financeiros oferecidos pelo Governo do Estado através dos fundos de desenvolvimento geridos pela Secretaria;
- V – Coordenar e executar as atividades de orientação e articulação com empresas, associações de classe e órgãos públicos com vistas ao desenvolvimento do Estado;
- VI – Formular e coordenar a fixação de objetivos e metas de trabalho, visando o aperfeiçoamento e a dinamização de suas atividades;
- VII– Submeter ao Secretário relatórios periódicos das atividades desenvolvidas por esse órgão e que permitam avaliação de suas ações;
- VIII - Exercer outras atividades Correlatas.

Competências e Responsabilidades dos Setores / Departamentos**Departamento de Planejamento, Administração e Finanças**

- I - Coordenar as atividades de apoio Administrativo aos Departamentos, Divisões, Assessorias, ao Controle Interno, a Secretaria-Adjunta e ao Gabinete;
- II - Coordenar no âmbito setorial, a Administração de Pessoal, Material, Transporte e Serviços Gerais;
- III - O Controle e Avaliação da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e as Ações Planejadas e Desenvolvidas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico;
- IV – Desenvolver outras atividades compatíveis com a função ou quando designado pelo Secretário.

Divisão de Planejamento

- I - Elaborar a Proposta Orçamentária da Secretaria;
- II – Prestar Assistência Técnico-Administrativa aos diversos Setores da Secretaria;
- III -Acompanhar, controlar e avaliar a execução física orçamentária e financeira da Secretaria e dos pertencentes a créditos adicionais registrando os empenhos e estornos autorizados;

- IV – Elaborar e executar o Plano Operacional Anual do Departamento e acompanhar e execução operacional da Secretaria;
- V - Elaborar relatório semestral das atividades realizadas;
- VI – Elaborar relatório periódico estatístico de despesas com água, energia elétrica, combustível, diárias, telefone fixo e celulares;
- VII- Compatibilizar os relatórios periódicos dos diversos setores e organizar o relatório geral da Secretaria;
- VIII- Elaborar, coordenar, acompanhar e informar através de relatórios periódicos o andamento dos convênios, termos aditivos, contratos, acordos e ajustes firmados entre o Governo do Estado e Órgãos da Administração Direta e Indireta e entidades diversas, com recursos oriundos do próprio orçamento;
- IX – Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Administração

- I - Executar as atividades relativas ao cadastro, lotação e registro funcional dos Servidores da Secretaria;
- II - Orientar e fiscalizar a aplicação de Legislação de Pessoal;
- III - Controlar, a escala de férias, o afastamento e as faltas dos servidores da Secretaria;
- IV - Manter atualizada a coletânea de Leis, Decretos e Normas referentes à Legislação de Pessoal;
- V- Apurar e encaminhar a frequência dos servidores da Secretaria ao Departamento de Pessoal;
- VI- Elaborar a previsão de necessidades de material da Secretaria e providenciar sua aquisição de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;
- VII - Controlar a movimentação e saída de móveis, equipamentos e utensílios da Secretaria, mantendo atualizado o tombamento do material permanente;
- IX – Supervisionar, fiscalizar e controlar o uso, abastecimento e manutenção de todos os veículos da Secretaria;
- X - Manter atualizado a documentação dos veículos pertencentes à Secretaria;
- XI – Fiscalizar os serviços de conservação, manutenção, limpeza e instalações do prédio da Secretaria;
- XII – Fiscalizar a entrada de pessoas e objetos na Secretaria.
- XIII- Abrir e fechar as dependências da Secretaria, antes e depois do expediente;
- XIV - Manter organizado e em quadro próprio as chaves das unidades administrativas das Secretarias;
- XV – Receber, registrar e distribuir protocolada às unidades toda a documentação expedida e recebida pela Secretaria;
- XVI – Atender ao público e prestar informações sobre andamento de documentos e/ou processos;
- XVII - Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Orçamento e Finanças

- I - Orientar tecnicamente os diversos setores internos à execução e acompanhamento do orçamento da Secretaria;
- II - Elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas;
- III - Elaborar demonstrativos diários sobre a execução orçamentária da Secretaria, indicando o valor do orçamento inicial, o valor empenhado, o valor dos compromissos já assumidos através de processos e ainda não empenhados e o valor do saldo orçamentário;
- IV - Emitir notas de empenho e de anulação quando for o caso;
- V – Elaborar prestação de contas e relatórios de Gestão da Secretaria;
- VI - Fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária e para créditos suplementares;
- VII - Acompanhar a execução do orçamento e dos atos pertencentes à créditos adicionais, registrando os empenhos e estornos autorizados;
- VIII - Elaborar demonstrativos mensais sobre a execução orçamentária, indicando créditos, empenhos emitidos e o saldo das dotações;
- IX - Efetuar remanejamento de recursos orçamentário;
- X – Inscrever os restos a pagar para o próximo ano, se for o caso;
- XI – Executar outras atividades correlatas.

Coordenadoria Geral de Orçamento Público

Compete desenvolver as atividades de coordenação, elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos orçamentos-programas, compatibilizando-os com o Plano Plurianual do Estado de Roraima.

Divisão de Programação Orçamentária

- I - Estabelecer normas e instruções para a elaboração, do Plano Anual de Trabalho e de Propostas Orçamentária do Estado, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade e Investimentos das Empresas Estatais;
- II - Coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Leis Autorizativas de Créditos Adicionais e de um modo geral os Projetos de Lei que tenham implicações orçamentárias;
- III - Acompanhar as classificações institucionais, funcional-programática, da receita e despesa, bem como a identificação de recursos orçamentários de todas as fontes;
- IV - Analisar, ajustar e compatibilizar as propostas orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Demais Legislação Pertinente consolidando-as no Orçamento-Programa do Estado;
- V - Analisar e emitir pareceres referentes às solicitações de critérios adicionais oriundas dos órgãos setoriais;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Administração do Sistema Orçamentário

- I - Alterar, quando necessário, os quadros de detalhamento da despesa dos órgãos setoriais;
- II - Registrar, com base nas informações, as alterações pertinentes à execução orçamentária;
- III - Proceder à avaliação anual das despesas correntes e de capital dos órgãos da Administração e do Governo do Estado;
- IV - Prestar esclarecimento e orientar quando solicitado, o Poder Legislativo Estadual e o Tribunal de Contas do Estado, em assunto referente à execução orçamentária;
- V - Orientar, coordenar e supervisionar, tecnicamente, os órgãos setoriais do orçamento;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Análise e Acompanhamento Orçamentário

- I- Participar da elaboração e do controle de execução da programação orçamentária e financeira de desembolso dos Órgãos setoriais;
- II- Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de acordo com as informações e normas vigentes, sem prejuízo das competências atribuídas e outros órgãos;
- III- Proceder à avaliação anual das despesas de correntes e de capital dos Órgãos da Administração do Governo do Estado;
- IV- Consolidar o cumprimento do programa de trabalho dos órgãos setoriais e realizar a avaliação físico-financeira dos programas, projetos atividades e operações especiais;
- V- Executar outras atividades correlatas.

Coordenadoria Geral de Gestão de Convênios

Coordenar, assessorar, orientar e supervisionar ações pertinentes à elaboração, celebração, execução e prestação de contas de convênios e congêneres no âmbito do governo estadual e com os demais órgãos governamentais, além de realizar a multiplicação de conhecimentos acerca do Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal Plataforma mais Brasil (SICONV) junto as setoriais.

Divisão de Articulação Institucional

- I - Identificar oportunidades de investimento e fontes de recursos para financiamentos de projetos de interesse do Estado;
- II - Desenvolver inter-relações públicas e privadas, visando identificar remover entraves à viabilização de Convênios;
- III - Assessorar os órgãos setoriais quanto ao aspectos da legislação específica e dos instrumentos necessários à celebração de Convênios;
- IV - Participar do processo de negociação e contratação de Convênios;
- V - Monitorar a tramitação de processos de formalização de Convênios junto aos órgãos responsáveis por sua execução;
- VI - Exercer outras atividades correlatas.

Divisão de Elaboração de Contratos

- I – Coordenar no âmbito dos órgãos setoriais o processo de elaboração de Convênios, Termos Aditivos, Termos de Ajuste, Acordos de Cooperação, Termos de Transferência de Recursos, etc.;
- II – Manter registro atualizado dos Convênios, contratos e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Governo do Estado;
- III – Fornecer aos órgãos Públicos a documentação necessária à celebração de Convênios, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos;
- IV – Participar do processo de negociação e contratação de Convênios;
- V – Monitorar a tramitação de processos de formalização de Convênios junto aos órgãos responsáveis por sua execução;
- VI – Exercer outras atividades correlatas.

Divisão de Controle e Avaliação

- I – Monitorar a execução física e financeira dos Convênios celebrados pelo Governo do Estado;
- II – Manter informações atualizadas sobre a evolução do processo de Prestação de Contas dos Convênios celebrados pelo Governo do Estado;
- III – Elaborar indicadores de desempenho dos resultados alcançados;
- IV – Elaborar relatórios de acompanhamento para subsidiar ações de planejamento;
- V – Exercer outras atividades correlatas.

Coordenadoria Geral de Estudos Econômicos e Sociais

Compete programar, coordenar, controlar e divulgar estudos e análises sobre trabalhos científicos e documentos institucionais que contribuam para compreensão dos cenários e tendências de desenvolvimento das sociedade local, regional, nacional e internacional, com vistas à melhoria da competitividade do Estado, dentro da Federação e nos mercados.

Divisão de Estudos e Pesquisas

- I - Realizar estudos e pesquisas socioeconômicas;
- II - Elaborar diagnósticos setoriais de suporte para projetos macroeconômicos;
- III - Identificar setores que propiciem novas alternativas de desenvolvimento socioeconômico, elaborando projetos, quando necessário;
- IV - Calcular e analisar o Produto Interno Bruto do Estado de Roraima;
- V - Realizar estudos e pesquisas para o cálculo do Produto Interno Bruto de Roraima, pela ótica da demanda;
- VI - Realizar estudos para a elaboração do IDHS – Índice de Desenvolvimento Humano Sustentável do Estado de Roraima;
- VII - Desenvolver estudos que contribuam para a implantação de novas técnicas e métodos que visem a melhoria da competitividade do Estado nos cenários nacional e internacional;
- VIII - Elaborar e coordenar a publicação de documentos, como Informações Socioeconômicos dos Municípios de Roraima, Indicadores de Desenvolvimento Sustentável, etc.;
- IX – Articular-se com outras Unidades Administrativas, Órgãos e Entidades Pública e Privada para o cumprimento de suas atribuições;
- X - Elaborar outras atividades correlatas.

Divisão de Estatísticas

- I - Elaborar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de levantamento de indicadores necessários ao Sistema de Planejamento do Governo do Estado de Roraima;
- II - Estabelecer fluxos e normas para apuração e elaboração dos dados estatísticos, provenientes das demais Secretarias Estaduais;
- III - Elaborar a publicação de documentos, como Anuário Estatístico Roraima em Números, Balança Comercial de Roraima;
- IV - Calcular e analisar o Produto Interno Bruto dos Municípios de Roraima;
- V - Construir e analisar dados sobre o estado e municípios, como comércio, transportes, educação, saúde, etc.;
- VI – Articular-se com outras Unidades Administrativas, Órgãos e Entidades Pública e Privada para o cumprimento de suas atribuições;

VII - Elaborar outras atividades correlatas.

Divisão de Documentação e Informação

- I - Promover a divulgação de documentos e publicações periódicas;
- II - Proceder à padronização de material bibliográfico produzido pela SEPLAN;
- III – Articular-se com órgãos congêneres, a fim de permutar ou solicitar livros, trabalhos e outras publicações;
- IV - Realizar pesquisas bibliográficas, visando subsidiar os trabalhos dos usuários da SEPLAN;
- V - Desenvolver atividade de empréstimo de 4 informações documentais aos usuários;
- VI - Catalogar, classificar e registrar todos os acervos existentes;
- VII - Organizar e manter atualizados os acervos de referência legislativa;
- VIII - Normalizar a produção editorial da SEPLAN;
- IX – Articular-se com outras Unidades Administrativas, Órgãos e Entidades Públicas e Privadas para cumprir suas atribuições;
- X - Executar outras tarefas correlatas.

Coordenadoria Geral de Planejamento Estratégico

Compete desenvolver as atividades de programação, orientação, coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Estado de Roraima, bem como elaborar procedimentos e normatizar a elaboração dos instrumentos que avaliem os impactos das ações governamentais.

Divisão de Planejamento

- I - Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico do Estado;
- II - Coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Estado;
- III - Coordenar e orientar a elaboração dos planos, programas e projetos complementares ao PPA;
- IV - Manter articulação com órgãos de todas as esferas governamentais, sociedade civil organizada, empresa pública, estatal ou de economia mista e organizações nacionais e internacionais;
- V - Identificar, analisar e propor medidas necessárias à formulação das Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes do Governo Federal, quando necessário;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Coordenação e Normatização

- I - Coordenar o processo de gestão do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral, com o objetivo de racionalizar e integrar as ações das setoriais;
- II - Estabelecer normas e procedimentos para o desempenho das funções de coordenação, controle e avaliação dos planos, programas e projetos;
- III - Coordenar o desenvolvimento e adoção de metodologias e sistemas para o monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos;
- IV - Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral;
- V - Executar outras atividades correlatas

Divisão de Acompanhamento e Avaliação

- I - Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades de monitoramento e avaliação da execução dos planos plurianuais, planos, programas e projetos estaduais, regionais e setoriais, de forma a propor ajustes, quando necessários à implementação do planejamento e à condução da política econômico-social;
- II - Manter estreita articulação com as setoriais, na busca de informações para alimentar o Sistema de Planejamento;
- III - Analisar, efetuar proposições e adotar parâmetros para subsidiar a avaliação de desempenho de planos, programas e projetos;

IV - Executar outras atividades correlatas.

Departamento de Atração de Investimentos

Participar do Ambiente de Desenvolvimento Econômico no Estado de Roraima contribuindo com ações que auxiliem o processo de decisão dos investidores interno e externo, nos setores: agronegócio, indústria, comércio, serviço e turismo.

Divisão de Marketing e Comunicação

- I – Organizar a base interna de dados;
- II – Gerar os meios para a confecção e atualização do site do Departamento de Atração de Investimentos;
- III – Desenvolver as funções de relações públicas e divulgar as atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- IV – Prestar apoio e realizar análises para a Divisão de Promoção de Negócios;
- V – Responsabilizar-se pela produção de material promocional e de divulgação;
- VI – Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Relações Institucionais

- I – Desenvolver estreita articulação com instituições nacionais e internacionais, voltadas para o apoio ao investidor;
- II – Identificar oportunidades de investimento, nacionais e internacionais, de caráter público e privado;
- III – Contribuir para a resolução de problemas ligados ao investimento;
- IV – Prestar esclarecimentos ao investidor;
- V – Atuar na remoção de barreiras ao investimento;
- VI – Apoiar a Divisão de Marketing e Comunicação na produção de informações e estratégias de investimento;
- VII – Participar de eventos, reuniões e missões;
- VIII - Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Promoção de Negócios

- I – Identificar e criar oportunidades de mercado e negócios;
- II - Promover negociações entre investidores e a demanda por investimentos;
- III – Ministras palestras e realizar visitas técnicas visando à atração de investimentos;
- IV – Participar de missões, fóruns e rodadas de negócios;
- V – Responsabilizar-se pela recepção e traslado dos investidores em visita ao Estado;
- VI – Agendar encontros/reuniões entre investidores e autoridades afins com a promoção de investimentos;
- VII – Elaborar contratos, acordos e protocolo de intenções, a serem firmados entre o Governo do Estado e os investidores em potencial;
- VIII – Executar outras atividades correlatas.

Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

- I – Propor a política setorial, bem como programar, controlar, divulgar, incentivar e avaliar a execução das atividades relacionadas ao setor;
- II – Elaborar planos, programas, projetos, estudos e pesquisas, objetivando o fomento e a dinamização das atividades industriais, comerciais e de serviços.

III – Desenvolver outras atividades de interesse do Departamento ou definidas pelo Secretário.

Divisão de Indústria

- I – Promover e divulgar estudos, pesquisas e projetos específicos sobre a industrialização dos produtos regionais;
- II – Apoiar a iniciativa privada em suas relações com o Governo, de modo a assegurar e dinamizar o Desenvolvimento Industrial;
- III – Realizar trabalhos de levantamento e análise dos indicadores socioeconômicos necessários ao Desenvolvimento Industrial;
- IV – Apoiar a organização dos segmentos produtivos, priorizando as ações para os micros e pequenos empresários;
- V - Articular-se com instituições públicas e privadas que operem programas de desenvolvimento industrial;
- VI – Apoiar os Programas Governamentais de incentivo à implantação e expansão de investimentos Industriais no Estado;
- VII – Prestar apoio técnico às iniciativas voltadas ao desenvolvimento industrial;
- VIII – Executar outras atividades relacionadas com o desenvolvimento e promoção industrial, bem como as determinadas pelo Diretor do Departamento.

Divisão de Distritos Industriais

- I - Propor incentivos objetivando a criação ou instalações de novas Indústrias no Distrito Industrial e no Estado;
- II – Promover a administração do Distrito Industrial “Aquilino Mota Duarte”;
- III – Apoiar ações que objetivam dar agilidade à instalação de indústrias no Distrito Industrial “Aquilino Mota Duarte”;
- IV – Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Comércio e Serviços

- I - Formular e implantar, com parcerias, políticas de desenvolvimento que resultem na expansão e modernização do setor de comércio e serviços;
- II - Administrar e apoiar os Programas Governamentais de incentivo à implantação e expansão dos investimentos comerciais e de serviços.
- III - Implantar e apoiar sistema de coleta de dados, análise, interpretação e divulgação das atividades econômicas do Estado, em articulação com o órgão normativo do Sistema de Estatística.
- IV – Manter intercâmbio com instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades voltadas a expansão comercial e serviços.
- V - Organizar e apoiar a participação de segmentos econômicos do Estado em eventos nacionais e internacionais na área de comércio e serviços;
- VI – Prestar apoio técnico às iniciativas voltadas ao desenvolvimento comercial e de serviços;
- VII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Departamento de Comércio Exterior

- I - Elaborar estudos sobre as potencialidades de Investimentos no Estado e divulgar no Brasil e Exterior;
- II - Aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios de intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras;
- III – Manter um banco de dados com informações econômicas sobre o Estado e sua integração com os Blocos Econômicos;
- IV - Elaborar e divulgar a Balança Comercial do Estado;
- V - Coordenar o sistema de informações sobre a oferta de produtos para a exportação e diretório de exportadores do Estado;
- VI - Promover diagnósticos e estudos sobre a comercialização de produtos nos mercados, interno e externo;
- VII – Desenvolver ações que visam expandir a competência exportadora do Estado;
- VIII – Criar e manter atualizado indicadores de comércio Exterior como; Taxa, Câmbio, Legislação, etc.;
- IX - Manter um balcão de informações passo-a-passo sobre Exportação e Importação;
- X – Desenvolver outras atividades relativas ao Comércio Exterior ou por designação do Secretário.

Divisão de Difusão Comercial e Industrial

- I - Promover a execução da política definida para as áreas do comércio, serviço e indústria e promoção do investimento;
- II - Executar as ações da política comercial, tanto interna quanto externas,
- III – Estudar os circuitos de distribuição e comercialização e propor medidas tendentes a sua reestruturação, bem como sugerir formas de atuação conducentes à sua concretização;
- IV - Estudar, propor e licenciar operações de importação e reexportação de mercadorias, em coordenação com as entidades competentes;
- V - Prover e garantir a prática de uma sã concorrência;
- VI - Coordenar e assegurar a recolha, organização, tratamento e difusão de informação com interesse para o desenvolvimento dos setores da sua competência, nomeadamente no que se refere a promoção do investimento;
- VII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Divisão de Relações Institucionais

- I - Estudar, promover e propor em cooperação com os diversos órgãos e serviços dos Governos Regionais e Central e com centros técnicos de cooperação industrial, a execução das medidas que integram a política de apoio às pequenas e médias empresas industriais;
- II - Intensificar as parcerias das instituições envolvidas com os setores produtivos;
- III - Desenvolver outras atividades correlatas ou quando designado pelo Diretor.

Departamento de Agronegócio

- I - Planejar, coordenar e executar as ações que visam desenvolver os Agronegócios no Estado de Roraima;
- II - Desenvolver políticas voltadas para garantir uma agricultura mais competitiva;
- III – Desenvolver ações focadas na capacitação do homem do campo e no aumento da agregação de valores aos produtos da lavoura e da pecuária;
- IV – Identificar, desenvolver e institucionalizar novos métodos de difusão e transferência de tecnologias;
- V - Intensificar as parcerias das instituições com o setor primário;
- VI – Incentivar a formação de empreendedores identificados com o agronegócio;
- VII – Buscar a regionalização dos produtos agrícolas do Estado, dando preferência aos produzidos no Estado;
- VIII - Promover e divulgar junto às entidades Públicas e Privadas, técnicas econômicas e de infraestrutura, visando a realização de empreendimentos no Estado; informações relativas aos recursos naturais, condições sociais;
- IX - Elaborar e executar em convênio com os Municípios, projetos relativos a agrorrenda;
- X - Estimular, orientar e apoiar a iniciativa privada, visando o desenvolvimento do Agronegócio no Estado;
- XI - Articular a celebração de acordos, contratos, convênios e protocolos de intenção com entidades Públicas e Privadas;
- XII – Estimular a formação, a especialização e o aperfeiçoamento de pessoal para o desenvolvimento do Agronegócio;
- XIII – Manter bancos de dados atualizados sobre tecnologia de processos e produtos para conservação, beneficiamento e/ou transformação de produtos agropecuários;
- XIV – Propor convênios para a disseminação das informações do Agronegócio;
- XV - Desenvolver outras atividades correlatas.

Divisão de Agrorrenda

- I - Incentivar e auxiliar na definição de projetos de desenvolvimento que levem a uma maior agregação de valores a produtos agroflorestais, especialmente aqueles que promovam uma melhor distribuição de renda ao longo da cadeia produtiva, como as indústrias locais e pequenas empresas;
- II - Planejar, estudar e validar sistemas agroflorestais nas pequenas e médias propriedades rurais, buscando elevar à renda;
- III – Manter banco de dados atualizados sobre canais de comercialização, melhores mercados e preços;
- VI – Desenvolver ações que busquem o desenvolvimento e fortalecimento de unidades produtivas rurais;

- V - Estabelecer parcerias que promovam maior organização e crescimento dos pequenos e médios produtores rurais;
- VI – Apoiar programas de desenvolvimento da agrorrenda que prioriza o crescimento sustentável e geração de emprego e renda;
- VIII – Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Certificação

- I - Sugerir a adoção de normas técnicas e padrão de qualidade, bem como os correspondentes certificados, obedecidas a legislação pertinente;
- II - Realizar a classificação e propor normas de padronização, embalagens e transporte para produtos agropecuários e derivados.
- III - Manter balcão de informações nos espaços destinados a comercialização de produtos agropecuários;
- IV - Identificar métodos de manejo para o transporte e comercialização de produtos do Agronegócio.
- V - Desenvolver mecanismos de informação e divulgação da importância da qualidade dos alimentos de modo que o consumidor tenha segurança à mesa;
- VI - Estabelecer canais de informações entre o produtor e o consumidor afim de que se conheça a procedência e se tenha o controle de qualidade dos produtos ofertados ao mercado;
- VII - Orientar as empresas que atuam na produção e industrialização de produtos agrícolas quanto a necessidade de se obter as condições para receber o registro;
- VIII – Criar a “Marca RR” de produtos certificados como sinônimo de qualidade de tudo aquilo que for produzido no Estado, de modo que valorize nossos produtos nos diferentes mercados;
- IX - Propor que só seja colocado à disposição dos consumidores produtos “in natura” processados ou industrializados, que apresentem qualidade comprovadamente diferenciada;
- X - Promover a certificação de qualidade de produtos cujos métodos de produção agrícola, pecuária, florestal, pesqueira ou agroindustrial garantam características que os tornem nítida, clara e reconhecidamente diferenciados, obedecidas normas e padrões estabelecidos pelo Poder Público;
- XI - Promover o monitoramento e o controle da produção e dos processos produtivos através da identificação e registros que contenham o histórico dos produtos, seus processos produtivos e sua utilização;
- XII - Participar de fóruns de discussão, visando a melhoria e controle da qualidade do produto Agroflorestal, envolvendo; Ministério da Agricultura, Secretaria Estadual de Agricultura, Institutos Estaduais de Defesa Sanitária e Prefeituras Municipais;
- XIII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Divisão de Desenvolvimento Sustentável

- I - Propor a criação de um modelo econômico capaz de gerar riqueza e bem-estar enquanto promove a coesão social e impede a destruição da natureza;
- II - Desenvolver ações que visam utilizar recursos naturais sem comprometer sua produção, fazer proveito da natureza sem devastá-la e buscar a melhoria da qualidade de vida;
- III - Propor a melhora no sistema de manejo do solo de plantios agroflorestais e florestais, difundindo o cultivo mínimo ou plantio direto, com uso reduzido de herbicidas;
- IV - Desenvolver ações voltadas para o reflorestamento com fins produtivos;
- V - Estabelecer parcerias, para utilizar a transferência de tecnologia, produtos e serviços, com cooperativas, indústrias, Prefeituras e outros;
- VI – Propor a geração ou adaptação de tecnologia orientada para a sustentabilidade do uso dos recursos hídricos, dos recursos florestais e para a proteção da biodiversidade;
- VII – Planejar sistemas de produção florestal e agroflorestal que previnam danos ambientais tais como desertificação ou degradação de áreas agrícolas pelo mau uso do solo;
- VIII – Buscar tecnologia que auxiliem os pequenos e médios produtores rurais, que possibilitem a recuperação de áreas degradadas pelo mau uso do solo, visando sua reincorporação ao processo produtivo;
- IX - Estabelecer parcerias para financiamento de projetos de transferência de tecnologia com organizações e empresas que compõem o agronegócio florestal.
- X - Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Apoio ao Extrativismo

- I - Desenvolver estudos que auxiliem na promoção da produção extrativista de maneira sustentada;
- II - Propor sistema de produção extrativista que previnam danos ambientais como; degradação de áreas agrícolas pelo uso incorreto do solo ou desertificação;
- III – Planejar e organizar fóruns de discussão focados no desenvolvimento de técnicas que auxiliem principalmente os micros e pequenos produtores rurais sobre o manejo correto do solo;
- IV - Desenvolver conjuntamente com Instituições ligadas ao meio ambiente, propostas que sejam capazes de dar as empresas e pessoas física que extraem areia, seixo e barro e aos produtores de cerâmica, oleiros e carvoeiros condições técnicas de produção sem degradação do meio ambiente principalmente no leito dos rios e matas ciliares;

V - Desenvolver outras atividades correlatas.

Departamento de Turismo

- I - Propor políticas voltadas para o desenvolvimento do setor;
- II - Programar, coordenar, divulgar, incentivar e avaliar atividades relacionadas a fomentar o Turismo no Estado;
- III - Elaborar planos, programas, projetos, estudos e pesquisas como base para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo no Estado;
- IV - Desenvolver e divulgar ações do Turismo Ecologicamente correto;
- V - Desenvolver outras atividades compatíveis com a função ou quando designado pelo Secretário.
- VI – Executar outras atividades correlatas.

Divisão de Difusão Turística

- I - Promover o Turismo em nível regional, nacional e internacional por meio da Promoção em Comunicação, Publicidade, Propaganda e Marketing. Bem como articular, cadastrar projetos de publicidade a serem financiados por meio da Verba Descentralizada do Mtur;
- II - Fomentar a comercialização dos produtos e serviços turísticos evidenciados em Feiras, Congressos e Eventos da área de Turismo;
- III - Desenvolver ações de divulgação do potencial turístico do Estado, gerenciando a organização do calendário de eventos e do guia turístico estadual;
- IV - Elaborar e manter o banco de dados com acervo fotográfico e de imagens em CD e DVD, bem como material informativo (Folheterias);
- V - Coordenar a prestação de informações turísticas nos Centros de Informação ao Turista - CIT, localizados nos principais portões de entrada e fluxo de turistas no Estado de Roraima.

Divisão de Ecoturismo

- I - Fomentar, incentivar, articular, planejar e elaborar projetos voltados para o desenvolvimento sustentável do ECOTURISMO, ETNOTURISMO, TURISMO ECOLOGICO, DE PESCA E SOCIAL no Estado;
- II - Coordenar e fortalecer campanhas de sensibilização de acordo com Política Nacional de Turismo, em nível estadual Campanha contra a Exploração Sexual no Turismo;
- III - Articular com os governos municipais para o estabelecimento de normas, para prática de turismo de lazer, esportivo ou educacional, em áreas naturais, que se utiliza de forma sustentável dos patrimônios natural e cultural,
- IV - Incentivar a conservação de áreas naturais de interesse turístico, promovendo a formação de consciência ambientalista e garantindo o bem estar das populações envolvidas, em parceria com instituições afins;
- V - Articular com as Prefeituras com vistas a implantação e implementação do Programa de Regionalização, na criação das Instâncias de Governança.

Divisão de Projetos e Programas Especiais

- I - Identificar nas Prefeituras, demandas para treinamento de multiplicadores, na elaboração de projetos (requisitos em nível estadual e federal);
- II - Propor ações em consonância com a Política Estadual de Turismo, execução de Convênios com Instituições de Ensino Superior na área de Turismo;
- III - Disponibilizar as Prefeituras, sociedade em geral, classe empresarial Dado Oficial que possa orientar o planejamento e instalações de novas empresas turísticas, contribuindo para o ordenamento e uso do território de forma sustentável;
- IV - Coordenar e acompanhar as atividades do Fórum Estadual de Turismo, tais como Atas, Estatuto e demais reuniões ordinária e extraordinária (Secretaria Executiva);
- V - Coordenar ações e implantação do Programa Iniciação Escolar para o Turismo.

Divisão Núcleo Delegado do Ministério do Turismo

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento pelas empresas e empreendimentos turísticos, da legislação em vigor;
- II - Orientar e instruir os responsáveis pelos meios de hospedagem de turismo, quanto à utilização da Ficha Nacional de Registro de Hospedes – FNRH, do Boletim de Ocupação Hoteleira – BOH, visando o levantamento de dados estatísticos sobre o comportamento e desenvolvimento do setor;
- III - Realizar em cada uma das empresas e empreendimentos turísticos, na capital e interior em caráter de rotina, uma fiscalização anual e, em caráter eventual, sempre que necessários em decorrência da apuração de reclamações ou denúncias formalmente apresentadas, realizadas vistorias de inspeção nos respectivos prestadores de serviços turísticos;

IV - Manter permanente relacionamento com os órgãos governamentais e entidades de classe, interessados no exercício das atribuições conveniadas, visando obter a cooperação indispensável à execução das tarefas sob responsabilidade da divisão;

V - Contribuir para a divulgação da legislação turística e dos instrumentos necessários a sua execução, junto a empresariado turístico e consumidores, inclusive mediante a realização de cursos e seminários específicos, com esse objetivo.

Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial

I – a formação de banco de dados e informações geoprocessadas, de modo a articular e compatibilizar as diversas políticas setoriais e o ordenamento territorial;

II – a localização racional de novos estabelecimentos agrícolas, agropecuários, agroindustriais, industriais e de turismo na região;

III – a localização racional de novos empreendimentos públicos, especialmente os relativos às obras de infraestrutura, transportes, energia e telecomunicações, potenciais de recursos naturais passíveis de exploração sustentável, projetos de assentamento e colonização, bem como, áreas de preservação e conservação ambiental;

IV – subsidiariamente, as ações de licenciamento, monitoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização ambiental e fitossanitária;

V – o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação da execução dos trabalhos do zoneamento ecológico-econômico, bem como, a gestão territorial em Roraima;

VI – a realização do Cadastro Fundiário do Estado de Roraima, em bases georreferenciadas;

VII – a realização do Cadastro Imobiliário Rural do Estado de Roraima, em bases cartográficas digitalizadas;

VIII – a realização do Cadastro das Unidades Rurais de Produção do Estado de Roraima;

IX – a montagem e operacionalização de Banco de Dados Georreferenciados do Estado de Roraima baseado em bases cartográficas, imagens de satélite atualizadas periodicamente, bem como, por dados obtidos em levantamentos, estudos e monitoramentos de gabinete de campo.

Coordenadoria de Geodésia e Topografia

I - Realizar o Cadastro Fundiário do Estado de Roraima, em bases georreferenciadas;

II - Realizar o Cadastro Imobiliário Rural do Estado de Roraima, em bases cartográficas digitalizadas;

III - Realizar o Cadastro das Unidades Rurais de Produção do Estado de Roraima.

Coordenadoria de Topografia

I - Atuar na construção da Base cartográfica na escala de 1/50.000;

II- Revisar a Base na escalas de 1/100.000

III - Atender demandas na produção de cartas para outros setores desta Secretaria de Estado, além de agentes externos, tais como Secretarias, Institutos e Universidades.

Coordenadoria de Processamento Digital de Dados

I – Realizar um elo de conexão entre as atividades do centro, sendo responsável pelo tratamento dos dados produzidos pelas demais coordenadorias do CGPTERR;

II - Incorporar a montagem e operacionalização de Banco de Dados Georreferenciados do Estado de Roraima baseado em bases cartográficas, imagens de satélite atualizadas periodicamente, bem como, por dados obtidos em levantamentos, estudos e monitoramentos de gabinete de campo.

Coordenadoria do Zoneamento Ecológico-Econômico

I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de Zoneamento Ecológico-Econômico.

Desta forma, os normativos aplicáveis que baseiam a estrutura da Secretaria são: Lei Delegada nº 07 de 16 de janeiro de 2003 (“Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio, e dá outras providências), a Lei nº 498 de 19 de julho de 2005 (“Dispõe sobre as Diretrizes e Base da Administração Estadual e dá outras providências), a Lei nº 499 de 19 de julho de 2005 (“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima e dá outras providências), Lei nº 693 de 31 de dezembro de 2008 (“Cria o Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial – CGPTERR, como Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, e dá outras providências) e a Lei nº 1.050 de 19 de maio de 2016 (altera dispositivos da Lei nº 693 de 31 de dezembro que criou Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial – CGPTERR, como Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, e dá outras providências).

3. PLANEJAMENTO, OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Em 2020, o Governo do Estado lançou um Plano de Desenvolvimento Sustentável para os próximos 10 anos, denominado Roraima 2030, o qual contempla um conjunto de ações a serem realizadas de forma sistêmica por todos Órgãos que compõe o Estado, com a finalidade de garantir o crescimento socioeconômico de Roraima.

Visão do Roraima 2030

Ser até 2030 um excelente Estado para se viver e empreender.

Propósito do Roraima 2030

Trabalhar políticas públicas empreendedoras, inovadoras e efetivas para o desenvolvimento sustentável de Roraima.

Diretrizes

- Disponibilizar serviços para que a população tenha acesso aos seus bens sociais com padrões de qualidade superior aos melhores do Brasil;
- Transformar Roraima em um estado inovador sustentável aproveitando suas riquezas em condições especiais para produção;
- Viabilizar o Estado buscando incessantemente a otimização de seus recursos.

O plano que se propõe numa política de Estado é composto por 07 (sete) eixos de desenvolvimento, os quais são: saúde, segurança, educação, infraestrutura, bem-estar, gestão e economia e desenvolvimento sustentável.

Em 2021, foi instituído o Decreto nº 30.108-E de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Roraima, fortalecendo a implantação do Plano Roraima 2030, tendo como diretrizes:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do Conselho de Governança Pública - CGov;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e de ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento de agentes públicos, em consonância com as funções e com as competências de órgãos e de entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção na instrução dos processos administrativos;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se por boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente de atividades e de resultados de órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e

XII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação de ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

Ressalta-se que o Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima é membro do Conselho de Governança Pública – CGov, a qual compete:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública e Compliance;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima;

V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - publicar suas atas e relatórios no Diário Oficial do Estado de Roraima;

VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Roraima, sobre:

- a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;*
- b) integridade e responsabilidade corporativa;*
- c) prevenção e enfrentamento da corrupção;*
- d) estímulo ao desenvolvimento do controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e*
- e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados as suas atividades.*

VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias prioritizadas;

IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias, a que se refere este Decreto;

X - atuar como instância de articulação da sociedade civil em relação a políticas e estratégias a que se refere este Decreto;

XI - monitorar os projetos prioritários de Governo;

XII - constituir, se necessário, colegiado intersetorial para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XIII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida neste Decreto.

3.1.1 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DOS SETORES PRODUTIVOS – 072

Objetivos

- Prover os órgãos do Estado dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Metas

- Realizar a implementação do Programa de Regionalização do Turismo, beneficiando os 15 municípios em 2021;
- Realizar a promoção e desenvolvimento industrial e agroindustrial, beneficiando 80 empresas em 2021;
- Promover e desenvolver os setores de Comércio e Serviços, beneficiando 220 empreendedores em 2021;
- Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais, assistindo a 7 APLs em 2021;
- Realizar a implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima (PRODETUR/RR), beneficiando 15 municípios em 2021;
- Fomentar a Atração de Investimentos, apoiando 2 projetos em 2021;
- Apoiar a geração de empreendimentos inovadores do Centelha Roraima, financiando 4 empreendimentos em 2021.

QUADRO – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES / METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA 072

U.O	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS		%	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS					% (C/B*100)
					PREVISTAS	REALIZADAS		(A) DOTAÇÃO INICIAL	(B) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(C) DESP. EMPENHADA	(D) DESP. LIQUIDADADA	(E) DESP. PAGA	
16101	2270	Implementação do Programa de Regionalização do Turismo	Município Beneficiado	Unidade	15	15	100,00%	601.600,00	561.600,00	29.363,16	29.363,16	29.363,16	5,23%
	2272	Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial	Empresa Beneficiada	Unidade	80	183	228,75%	615.000,00	11.288.471,09	1.700.010,57	175.600,00	175.600,00	15,06%
	2273	Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços	Empreendedor Beneficiado	Unidade	220	176	80,00%	359.000,00	247.750,00	60,00	60,00	60,00	0,02%
	2312	Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais	APLs Assistidas	Unidade	7	4	57,14%	128.000,00	73.900,00	120,00	120,00	120,00	0,16%
	2393	Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR	Município Beneficiado	Unidade	15	15	100,00%	142.598,00	4.799.351,47	4.656.753,47	-	-	97,03%
	2448	Atração de Investimentos	Projeto Apoiado	Unidade	2	4	200,00%	95.600,00	62.600,00	60,00	60,00	60,00	0,10%
	3565	Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Centelha Roraima	Empreendimento Financiados	Unidade	4	0	0,00%	400.000,00	400.000,00	-	-	-	0,00%

Fonte: Lei nº 1370 de 15/01/2020 - dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio "2020-2023"; Lei nº 1.450 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o PPA 2020-2023; Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021; Sistema Financeiro Integrado de Planejamento e Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima; Relatórios dos Departamentos da SEPLAN.

Resultados Alcançados:

O Programa de Desenvolvimento dos Setores Produtivos que visa melhorar o desempenho dos setores produtivos do Estado de Roraima possui no diversas ações, com a finalidade de: Implementação do Programa de Regionalização do Turismo; Promoção e Desenvolvimento Industrial, Agroindustrial, Comércio e Serviços; Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais; Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima – PRODETUR/RR; Atração de Investimentos e Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Centelha Roraima. Além disto, temos ainda a realização do planejamento orçamentário de 03 (três) fundos e suas respectivas ações, a saber: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (FUNDER), Fundo Estadual de Aval (FUNAVAL) e o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima (FDI), que ambos têm por finalidade o apoio financeiro ao setor produtivo, entretanto a execução é realizada pela administração indireta por meio da Desenvolve/RR.

A maioria das ações deste Programa tiveram suas metas alcançadas direcionadas à atingir os seus objetivos propostos, no âmbito de todos os municípios do Estado, incluindo as comunidades indígenas, por meio de cursos e capacitações relativos a gestão e produção.

Com relação as ações de turismo, as políticas foram desenvolvidas nas regiões turísticas Extremo Norte do Brasil, Águas e Florestas da Linha do Equador e Roraima a Savana Amazônica, com a realização de seminários estratégicos e seus impactos econômicos.

Em 2021 houve a criação das Rotas Amazônicas Integradas (RAI) que impulsionam o desenvolvimento econômico do Estado, que contou com o apoio do Ministério do Turismo, com a cessão de estandes em grandes feiras de turismo durante todo o ano, fortalecendo as políticas públicas entre os destinos da Região Norte.

Ainda neste exercício tivemos a realização e participação em diversos eventos tais como: curso de Condutores Locais de Turismo, 1º Simpósio de Pesca Esportiva de Roraima – Roraima Fishing Show, Workshop Supera Turismo, Investe Roraima – 1ª e 2ª Edição, Fórum Brasil de Investimentos (BIF) – Edição 2021.

Ao longo do ano mantemos em funcionamento o Centro de Atendimento ao Turista (CAT) no Aeroporto Internacional Atlas Cantanhede em Boa Vista como forma de orientar e prestar informações dos potenciais turísticos que o Estado dispõe.

Devido ainda a continuidade da pandemia ao longo de 2021, as ações foram realizadas de forma moderada, priorizando-se a segurança nos atendimentos realizando e nos casos dos eventos presenciais, exigindo o cumprimento das normas sanitárias de saúde. Contudo, podemos destacar durante este ano os eventos para entrega de títulos definitivos às empresas devidamente habilitadas, a revitalização e melhorias das estruturas de ruas do Distrito Industrial, com a contratação de empresa para os serviços de pavimentação, melhorias da drenagem e iluminação, além do levantamento dos lotes disponíveis para realização de Leilão e relatórios situacionais das empresas instaladas no Distrito.

Uma das ações deste Programa foi a aquisição de kits incineradores para doação aos carvoeiros instalados no Distrito, além de tijolos para construção de fornos, com objetivo de minimizar os impactos ambientais ocasionados pela produção do Carvão Vegetal e das condições de trabalho das famílias que executam esta atividade, considerada uma atividade importante para o Estado pelo aspecto econômico e social.

No aspecto de Atração de Investimentos para o Estado, realizamos um levantamento de informações e atualização de dados de todos os potenciais investidores que tiveram algum contato com Estado nos últimos anos, com interesse em investir e melhorar a economia do Estado. Além disto, realizamos a elaboração de uma pesquisa para traçar o perfil destes investidores.

Realizamos ainda 02 (duas) edições do Investe Roraima objetivando tratar de investimento e do ambiente de negócios em Roraima.

Justificativa do Não Alcance das Metas:

Apesar da maioria das metas terem sido alcançadas pelo Programa, algumas não tiveram seus resultados de forma satisfatória devido o cenário econômico e financeiro de escassez de recursos, que inviabilizou a disponibilidade orçamentário, tendo alguns recursos bloqueados durante o exercício de 2021, priorizando as despesas essenciais para que possa garantir o equilíbrio financeiro das contas.

Tem ainda o fator ocasionado pela pandemia do Covid-19 (Coronavírus) que restringiu a circulação de pessoas e algumas outras medidas sanitárias que impossibilitaram a realização de eventos presenciais.

O Programa Centelha não teve suas metas alcançadas devido alguns fatores ligados a formulação do arranjo da proposta para execução do programa, assim como pelos entraves administrativos para tratar desta temática. Desta forma a equipe técnica da Secretaria está readequando a forma de execução do Programa para que o mesmo tenha continuidade em suas ações, na busca pelo aperfeiçoamento e políticas de incentivos à inovação.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA – 073

Objetivos

- Incentivar modelos agropecuários que busquem a sustentabilidade, geração de emprego e renda, com foco na melhoria da qualidade de vida da família agrícola.

Metas

- Gerir a Política Estadual do Agronegócio, beneficiando 1.500 produtores em 2021.

QUADRO – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES / METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA 073

U.O	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS		%	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS					%(C/B*100)
					PREVISTAS	REALIZADAS		(A) DOTAÇÃO INICIAL	(B) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(C) DESP. EMPENHADA	(D) DESP. LIQUIDADADA	(E) DESP. PAGA	
16101	2447	Gestão da Política Estadual do Agronegócio	Produtor Beneficiado	Pessoa	1500	230	15,33%	435.000,00	197.511,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	2,46%

Fonte: Lei nº 1370 de 15/01/2020 - dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio "2020-2023"; Lei nº 1.450 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o PPA 2020-2023; Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021 – que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021; Sistema Financeiro Integrado de Planejamento e Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima; Relatórios dos Departamentos da SEPLAN.

Resultados Alcançados:

O programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária, tem como finalidade incentivar modelos agropecuários de forma sustentável, gerando emprego e renda, com foco na melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar, tem como meta a Gestão da Política Estadual do Agronegócio, com intuito de beneficiar 1.500 produtores.

Ao longo de 2021 foram realizados Fóruns da Agricultura Familiar, além de reuniões com produtores e gestores institucionais, com objetivo de fortalecer a atividade produtiva e os setores da agropecuária em Roraima, com alcance de 230 produtores, apesar das restrições sanitárias de circulação devido a pandemia e também por questões orçamentárias.

Justificativa do Não Alcance das Metas:

As metas físicas não foram alcançadas na sua totalidade, haja vista o período de pandemia Covid-19, que restringiu o acesso aos produtores, além disto quase 97% do orçamento foi bloqueado ao longo do exercício de 2021, possibilitando que apenas 2,46% do orçamento tenha sido executado.

3.1.2 PROGRAMAS DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – 018

Objetivos

- Promover a gestão, o acompanhamento e a avaliação do planejamento estadual.

Metas

- Gerir os Instrumentos de Planejamento do Estado, tendo 03 instrumentos geridos no exercício 2021;
- Realizar a Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos, realizando 56 ações em 2021;
- Promover o Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima, produzindo 100 cartas topográficas em 2021;
- Realizar o Planejamento, Desenvolvimento e Implementação Ecológica Econômico do Estado de Roraima – ZEE/RR.

QUADRO – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES / METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA 018

U.O	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS		%	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS					% (C/B*100)
					PREVISTAS	REALIZADAS		(A) DOTAÇÃO INICIAL	(B) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(C) DESP. EMPENHADA	(D) DESP. LIQUIDADADA	(E) DESP. PAGA	
16101	2246	Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado	Instrumento Gerido	Unidade	3	3	100,00%	160.000,00	90.000,00	1.989,00	1.989,00	1.989,00	2,21%
	2268	Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos	Ação Realizada	Unidade	56	56	100,00%	82.332,00	37.332,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	4,50%
	2344	Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	Carta Topográfica Produzida	Unidade	100	45	45,00%	710.437,00	650.437,00	600,00	600,00	600,00	0,09%
	2481	Planejamento, Desenvolvimento e Implementação Ecológico Econômico do Estado de Roraima - ZEE/RR	Documentos Temáticos Produzidos	Unidade	33	2	6,06%	1.092.786,00	923.459,91	222.115,50	222.115,50	222.115,50	24,05%

Fonte: Lei nº 1370 de 15/01/2020 - dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio "2020-2023"; Lei nº 1.450 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o PPA 2020-2023; Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021; Sistema Financeiro Integrado de Planejamento e Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima; Relatórios dos Departamentos da SEPLAN.

Resultados Alcançados:

O Programa de Gestão do Planejamento Governamental, que busca promover a gestão, o acompanhamento e a avaliação do planejamento estadual, tendo como principal foco as entidades da Administração Pública Estadual no que tange a Gestão de Políticas Públicas.

Atualmente possui 04 (quatro) ações orçamentárias no seu rol de programas de trabalho, a saber: 2246 – Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado; 2268 – Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos; 2344 – Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima e 2481 – Planejamento, Desenvolvimento e Implementação Ecológico Econômico do Estado de Roraima – ZEE/RR.

A ação de Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado é executado em conjunto com dois departamentos: Coordenadoria Geral de Orçamento Público e Coordenadoria Geral de Planejamento Estratégico. Ambas com suas finalidades e tarefas com foco no alcance do objetivos e metas propostas, tendo como produtos essenciais, as orientações quanto aos procedimentos operacionais e os documentos elaborados pelas unidades, relativos aos aspectos que envolvem o processo de elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA).

A seguir temos a apresentação consolidada de algumas atividades e eventos, realizado pela Coordenadoria Geral de Orçamento Público no exercício financeiro de 2021:

ÁREA	% DE EXECUÇÃO	TAREFA	ATIVIDADES REALIZADAS	UNID. MEDIDA	META FÍSICA REALIZADA
Coordenação de Processo de Orçamento Estadual	100%	01	Ajustes no PLOA-2021, conforme Emendas Legislativas Estaduais e análise do Autógrafo, visando à sanção governamental.	Unid.	01
			Projeção da Receita e da Despesa para o PLDO 2022.	Doc.	01
			Elaboração do PLDO-2022 e encaminhamento à Casa Civil.	Unid.	01
		02	Encaminhamento de dados sobre as emendas parlamentares ao	Unid.	01

	orçamento 2021 às Unidades Orçamentárias;		
	Orientação às Unidades Orçamentárias sobre programação e execução dos instrumentos de planejamento (LDO e LOA)	Unid.	490
	Elaboração de Notas Técnicas	Unid.	64
	Elaboração de documentos diversos (análises, instruções, procedimentos, etc.)	Doc.	12
03	Acompanhamento da execução do orçamento 2021	Unid.	01
	Elaboração de relatórios técnicos de evolução da receita	Unid.	12
	Elaboração de Relatórios, Análise e Pareceres	Unid.	810
	Decretos editados no período	Unid.	802
	Atendimento de solicitação de Remanejamento e Transposição das Unidades Orçamentárias	Unid.	570
	Atendimento de solicitação de Suplementação das Unidades Orçamentárias (excesso de arrecadação)	Unid.	86
	Atendimento de solicitação de Suplementação das Unidades Orçamentárias (superávit)	Unid.	104
	Atendimento de solicitação de Suplementação das Unidades Orçamentárias (convênio)	Unid.	34
	Atendimento de solicitação de abertura de	Unid.	02

		Crédito Especial por Anulação		
		Atendimento de solicitação de abertura de Crédito Especial (excesso arrecadação, superávit, convênio)	Unid.	01
		Atendimento de solicitação de reabertura de Crédito Especial (superávit)	Unid.	01
		Atendimento de solicitação de reabertura de Crédito Extraordinário (superávit)	Unid.	04
		Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira das Unidades Diretas, Indiretas e Poderes	Unid.	12
		Acompanhamento das Despesas com Pessoal	Unid.	12
		Acompanhamento das dotações orçamentárias para pessoal no FIPLAN	Unid.	12
		Acompanhamento e Projeção da Receita	Unid.	12

Com relação as ações da Coordenadoria Geral de Planejamento Estratégico – COGEPE no exercício 2021, podemos destacar as seguintes:

- Elaboração do Relatório de Avaliação Anual 2021- Exercício 2020.
 - Acompanhamento junto à SEFAZ quanto aos ajustes do módulo de avaliação;
 - Elaboração dos Manuais, Técnico e Eletrônico de Avaliação do PPA;
 - Acompanhamento e Orientação às Unidades Orçamentárias para Avaliação do PPA;
 - Avaliação da execução das metas das ações realizadas pelas Unidades Orçamentárias.
- Elaboração da Revisão Plano Plurianual - PPA- 2020/ 2023 - Exercício 2022.
 - Elaboração da Minuta do Decreto de Regulamentação da Revisão PPA;
 - Criação do Grupo online de Técnicos e Gestores da Revisão PPA;
 - Elaboração dos Manuais, Técnico e Eletrônico, para Revisão do PPA;
 - Acompanhamento junto à SEFAZ quanto aos ajustes do módulo de Revisão do PPA.
- Orientação, discussão e análise das programações de todas as Unidades Orçamentárias, e orientações quanto ao lançamento no FIPLAN.
- Participação no processo de acompanhamento do Plano de Desenvolvimento RORAIMA 2030, em parceria com órgãos do executivo estadual.

Cabe esclarecer que a meta física prevista da ação 2246 - Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado, estabelecida em 03 (três) instrumentos geridos, constante do Plano Plurianual 2020-2023, refere-se basicamente à quantificação dos instrumentos de planejamento produzidos no período de execução do Plano (Elaboração dos Projetos de Lei do PPA, da LDO e LOA) e não condiz, necessariamente, com a quantidade e diversidade de atividades e ações que envolvem a elaboração dos projetos de lei e que são desempenhadas no dia a dia das Unidades (CGOP e COGEPE).

Em relação a ação de Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos, tivemos resultados significativos que permitiram o alcance da meta estabelecida, garantindo a celebração de 15 convênios com recursos superiores em cada convênio comparado ao exercício anterior.

Além disto, em 2021, houve a capacitação de 28 servidores estaduais na Plataforma Mais Brasil e a implantação do Modelo de Excelência em Gestão – TR no Estado de Roraima, com a participação de duas unidades indiretas e quatro diretas com capacitação total de 63 servidores, conseguindo o alcance dos objetivos com eficiência e efetividade, cumprindo as exigências repassadas pelo Ministério da Economia do Governo Federal, relativos as transferências de recursos.

Com relação as atividades de acompanhamento de convênios de receita, foram realizados 12 relatórios mensais com informações sobre a quantidade de Convênios em execução por Secretaria, firmados com a União, apresentando ainda a sua situação, de forma a orientar e subsidiar as Secretarias Convenientes com a Execução dos seus Convênios. Em relação aos convênios de despesas foram elaborados 12 relatórios com a celebração total de 64 convênios atendendo de forma eficiente os entes subnacionais e organizações da Sociedade Civil.

Um outra ação de destaque deste Programa, trata do planejamento e mapeamento sistemático do território do Estado, a qual ao longo de 2021 tiveram como a execução de serviços referente a base cartográfica, com a prestação de suporte técnico e apoio aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta através do desenvolvimento de sistemas e soluções geocológicas.

Além disto, no ano de 2021, foram realizados 181 atendimentos a demanda de proprietários de áreas rurais, para correção de informações das suas propriedades frente ao cadastro do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), em complementação aos serviços componentes do Convênio junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com a identificação, cadastro, georreferenciamento e apoio na emissão de títulos definitivos das Glebas: Ereú, Tepequém, Amajari, Murupu, Cauamé, Quitauau, Tacutu, Normandia, Caracará, Baruana, BR-210 II e Equador.

Considerando as ações realizadas em comparação com as atividades anteriormente planejadas referente ao Zoneamento Ecológico Econômico, percebe-se que grande parte das ações não foram executadas, haja vista a necessidade de atualização de dados demonstrada a partir da realização das consultas públicas para discussão do ZEE-RR, consequentemente ajustes contratuais para continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

No que se refere aos trabalhos do ZEE houve diversas ações, tais como:

- Reuniões para nivelamento de informações com as equipes de ZEE de outros Estados;
- Participações de eventos relacionados a esta temática;
- Unificação do banco de dados do diagnóstico pela equipe do ZEE e estruturado e organizado pela empresa contratada;
- O banco de dados do prognóstico está em fase de construção, posteriormente será estruturado e terá sua metodologia descrita;
- O relatório preliminar de Cenários foi revisado;
- 15 (quinze) Consultas Públicas Presenciais realizadas em Roraima, houve ainda Consultas Públicas de forma on-line;
- Os relatórios das consultas públicas foram revisadas e aprovadas;
- O Relatório Preliminar de Zonificação está em fase de elaboração;
- Foram realizadas reuniões periódicas com as equipes para apresentação das atividades planejadas e executadas pela Coordenadoria do ZEE;
- Lançamento do site do ZEE;
- Publicação e distribuição de materiais nas Consultas Públicas;
- Realização de articulações com outros órgãos, como por exemplo a EMBRAPA, para aperfeiçoamento do estudo de solos do Estado, bem como, a elaboração de estudos para o Zoneamento Pedoclimático das culturas de soja, milho e arroz;
- Participação de técnicos nas reuniões do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMA), Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e Comitê de Queimadas e Desmatamento do Estado de Roraima;
- Aprovação do mapa de bacias hidrográficas do ZEE-RR no CERH;
- Articulação com outros órgãos, a exemplo do Exército Brasileiro em Brasília, para elaboração da base cartográfica do Estado na escala de 1:50.000;
- Realização de reuniões com segmentos da sociedade civil para discutir atualização de dados nos mapas e relatórios de Solos e Aptidão Agrícola;
- Elaboração da proposta de alteração da Lei do ZEE e da Lei sua estrutura funcional.

Portanto, constatamos que o alcance das metas estabelecidas para o Programa foram parcialmente alcançadas de forma geral, apesar de algumas ações terem alcançado satisfatoriamente suas metas previstas, as demais estão em fase conclusão.

Justificativa do Não Alcance das Metas:

Ressaltamos que algumas ações deste Programa tiveram suas metas plenamente atendidas, apesar de não utilizar recursos financeiros, haja vista que as ações que demandariam recursos financeiros não foram realizadas em virtude da pandemia do Covid-19, que impediram a realização de cursos, seminários, congressos e outros eventos, e também impossibilitaram a participação dos servidores nestes eventos, gerando uma economia de despesas com passagens e diárias.

As demais ações que não tiveram suas metas atendidas de forma integral foi devido a situação da pandemia que impossibilitou a capacitação dos servidores e devido ao atraso na conclusão de algumas etapas de atividades anteriormente planejadas.

Algumas ações não tiveram dispêndio de recursos, ocasionado também para ausência de celebração de alguns convênios necessários ao andamento de algumas atividades.

PROGRAMA GESTÃO DE INFORMAÇÃO, ESTUDO E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO – 090

Objetivos

- Produzir e difundir informações socioeconômicas.

Metas

- Gerir os Sistemas de Informações Socioeconômicas e Gerenciais, elaborando 04 documentos no exercício 2021.

QUADRO – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES / METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA 090

U.O	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS		%	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS					% (C/B*100)
					PREVISTAS	REALIZADAS		(A) DOTAÇÃO INICIAL	(B) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(C) DESP. EMPENHADA	(D) DESP. LIQUIDADADA	(E) DESP. PAGA	
16101	2267	Gestão de Sistemas de Informações Socioeconômicas e Gerenciais	Documento Elaborado	Unidade	4	69	1725,00%	108.000,00	68.000,00	642,00	642,00	642,00	0,94%

Fonte: Lei nº 1370 de 15/01/2020 - dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio "2020-2023"; Lei nº 1.450 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o PPA 2020-2023; Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021 – que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021; Sistema Financeiro Integrado de Planejamento e Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima; Relatórios dos Departamentos da SEPLAN.

Resultados Alcançados:

De forma ampla, a Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais – CGEES, responsável pela execução deste Programa, otimizou as análises dos dados dos municípios e do Estado, atualizando e organizando as informações de forma categórica e metodológica, para posteriormente desenvolver estudos socioeconômicos e divulgar os resultados obtidos.

Ao longo de 2021 foram publicados livros, artigos técnicos e informativos sobre os dados socioeconômicos analisados, ultrapassando a meta prevista para o exercício em 1.725%, devido à grande disponibilização de dados que permitiram uma maior análise e posteriormente maior produção de documentos sobre o Estado de Roraima e seus municípios.

Com relação aos documentos elaborados, com exceção dos livros, o restante não demandou a utilização de recursos. Ainda com relação ao recurso disponível, foi realizado a contratação da Câmara Brasileira do Livro, para a confecção de fichas catalográficas e aquisição do Internacional Standard Book Number – ISBN, que se trata de um sistema internacional de identificação de livros, para registro do material publicado.

No que tange as tarefas de Sistematização de Dados para Construção das Contas Regionais, e, Estudos, Pesquisas e Pareceres sobre Conjuntura Econômica/Social de Roraima, devido a pandemia da Covid-19, os recursos previstos não foram utilizados, uma vez que os valores estavam destinados para diárias e passagens, dado que, os encontros, reuniões, congressos e cursos os não foram possíveis de serem realizados ou terem a participação dos servidores nestes eventos durante o exercício de 2021.

Entretanto, as reuniões para debate sobre a formação do Produto Interno Bruto do estado - em convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -, principal objetivo da tarefa: Sistematização de Dados para Construção das Contas Regionais, aconteceram de forma remota, não impedindo a execução do trabalho e não ocasionaram nenhum para sua realização.

Para execução dos trabalhos foi estruturado objetivos de forma prática para cada equipe, possibilitando desta forma a agilidade e praticidade na execução das ações, possibilitando a superação das metas estabelecidas. As estratégias utilizadas tratou da busca de agilidade para captação e análise de dados socioeconômicos, para que se obtivessem resultados satisfatórios nas atividades previstas.

Justificativa do Não Alcance das Metas:

As metas físicas foram superadas, entretanto por conta da Pandemia de Covid-19 não foram utilizados de forma integral os recursos destinados a passagem e diárias, tendo em vista que a maioria dos eventos ocorreu de forma remota, tendo sido utilizando financeiramente apenas o recurso para cobertura da contratação da Câmara Brasileira de Livro, para a confecção de fichas catalográficas e aquisição do *International Standard Book Number – ISBN*.

PROGRAMA GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL – 098

Objetivos

- Integrar esforços comuns aos Estados Amazônicos, objetivando acelerar o desenvolvimento econômico, ambiental e sustentável da Amazônia Legal.

Metas

- Implementar Políticas Públicas para o Desenvolvimento Socioeconômico da Amazônia Legal, implementando 01 política no exercício de 2021.

QUADRO – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES / METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA 098

U.O	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS		%	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS					% (C/B*100)
					PREVISTAS	REALIZADAS		(A) DOTAÇÃO INICIAL	(B) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(C) DESP. EMPENHADA	(D) DESP. LIQUIDADADA	(E) DESP. PAGA	
16101	2484	Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Socioeconômico da Amazônia Legal	Política Implementada	Unidade	1	1	100,00%	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	100,00%

Fonte: Lei nº 1370 de 15/01/2020 - dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio "2020-2023"; Lei nº 1.450 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o PPA 2020-2023; Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021; Sistema Financeiro Integrado de Planejamento e Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima; Relatórios dos Departamentos da SEPLAN.

Resultados Alcançados:

O programa 098 trata da Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, o qual tem como principal objetivo integrar esforços comuns aos Estados Amazônicos, objetivando acelerar o desenvolvimento econômico, ambiental e sustentável da Amazônia Legal.

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL) é uma autarquia na modalidade de associação pública, criada por leis estaduais estabelecidas em 2017, e constituído em 29 de março de 2019, tendo como associados os nove estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Em maio de 2017 por ocasião do 14º Fórum de Governadores, os governadores assinaram o Protocolo de Intenções, primeiro documento oficial para criação do Consórcio Amazônia Legal, tendo principal objetivo impulsionar o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal e de seus estados membros e ampliar os fatores de sustentabilidade e competitividade da região, por meio da implementação de uma agenda comum de programas e projetos prioritários, considerando os potenciais de sua economia, de seus recursos ambientais, logística, população e os desafios e oportunidades.

Conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, bem como no Estatuto do Consórcio, a Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, sendo composta pelos Chefes do Poder Executivo dos Entes Consorciados, dentre os quais preside o referido Consórcio pelo mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, uma vez, por igual período. Esta Assembleia reúne-se trimestralmente de forma ordinária, podendo ocorrer convocações extraordinárias.

Durante o exercício de 2021 foram realizadas reuniões ordinárias da Assembleia Geral do Consórcio, tendo realizadas as seguintes ações:

- *1ª Reunião Ordinária:* em março houve a 1ª reunião de 2021, de forma virtual, no âmbito do 22º Fórum de Governadores, sendo a principal pauta de discussão as estratégias para o fortalecimento da agenda de captação de recursos, cooperação internacional, Mecanismo Financeiro do Consórcio, Plano Joe Biden, agenda do FT do Fundo Multidoadores da ONU e Apresentação da proposta de elaboração do Plano Recuperação Verde.
- *2ª Reunião Ordinária:* em julho, de forma presencial, na sede do Consórcio, em Brasília, no âmbito do 23º Fórum de Governadores da Amazônia Legal. O evento marcou o lançamento do Plano de Recuperação Verde da Amazônia Legal com reuniões das Câmaras Setoriais.
- Em outubro, de forma presencial, na cidade de Belém, durante o 24º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, houve o Fórum Mundial de Bioeconomia com a presença de diversas autoridades convidadas.
- *3ª Reunião Ordinária:* em dezembro, de forma virtual, houve a 3ª reunião ordinária da Assembleia Geral do Consórcio, para tratar de assuntos referentes a aprovação do Orçamento e assinatura do Contrato de Rateio, exercício 2022.

Diversas reuniões técnicas ocorreram ao longo de 2021, com foco nos projetos da Câmara de Meio Ambiente e da Câmara de Planejamento e Gestão Estratégica, dentre as pautas destacamos as seguintes:

Projeto Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Biodiversidade, associada à Prevenção e Combate ao Desmatamento: esta reunião teve como pauta o alinhamento das ações do projeto com o plano de trabalho estabelecido com a Embrapa, para realização do Workshop Bioeconomia e Sistemas Integrados, com detalhamento do projeto, referente a seleção de produtos e definição de estratégias conjuntas entre os estados para fortalecimento das cadeias produtivas; pré-agendamento com Governo Federal e potenciais financiadores, para avançar com a proposta inicialmente apresentada ao Green Climate Fund (antes e na COP-26).

Reunião Setorial do Projeto de Integração do Zoneamentos Ecológico-Econômico da Amazônia Legal, realizando um alinhamento do Projeto com o plano de trabalho estabelecido entre o Consórcio e Embrapa, com a temática Mapeamento do Uso da Terra e Ordenamento Territorial, com definição de datas pra workshops e demais ações e agendas conjuntas.

Reunião para alinhamento de protocolos para Eficiência da Gestão Ambiental, tratando dos avanços, possibilidades e entraves, com análise da experiência vivenciada por outros entes Consorciados.

Atualização do plano de ação do Projeto Alfabetização e Aprendizagem na Idade Certa, em regime de colaboração com os municípios, com a mobilização e articulação de agendas com os municípios selecionados, definições para elaboração do relatório do projeto, levantamento de custos e consolidação de orçamento.

Reunião setorial sobre o Programa Une, Inteligência Estratégica baseada em Dados e TIC da Amazônia Legal, com apresentação do plano de ação do programa e o planejamento das próximas etapas.

Em 2021, houve ainda uma discussão entre os estados acerca do desenvolvimento e futuro de hidrovias da região e projeto de modernização das embarcações na Amazônia Legal.

Uma outra pauta debatida pelo Consórcio, tratou do acesso dos estados a recursos do mercado de redução de emissões, combate ao desmatamento ilegal e participação na COP26.

Além disto, ao longo de 2021, o Consórcio realizou diversas agendas com Embaixadas, envolvendo secretários de Estado e Governadores, participando ainda de eventos como a 2ª edição do Conecta Sebrae Agrolab

Amazônia.

Um destaque destas agendas foi a participação do Consórcio no Fórum Mundial de Bioeconomia 2021 realizado em Belém/RR, com a participação de lideranças internacionais que dialogaram a respeito da relação do uso dos recursos naturais e criação de produtos e serviços mais sustentáveis.

O Consórcio participou também da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2021, com a realização de agendas bilaterais com representantes de diversas organizações e países, realizadas em Escritório do Consórcio, instalado na Blue Zone, na cidade de Glasgow, Reino Unido. Participaram do evento governadores e secretários dos 9 (nove) estados que conduziram agendas relevantes para os Estados, em torno da agenda climática e os avanços para consolidação de mercado de carbono. Durante a COP26, o Consórcio assinou Memorando de Entendimento (MOU) com o Emergent, instituição sem fins lucrativos que atua como coordenação administrativa da Coalizão LEAF.

Portanto, desta forma diversas ações foram implementadas por meio do Consórcio e da participação do Estado de Roraima como consorciado do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, objetivando acelerar o desenvolvimento econômico, ambiental e sustentável da Amazônia, por meio da integração de esforços comuns dos Estados Amazônicos.

Justificativa do Não Alcance das Metas:

Não se aplica, tendo em vista o alcance da meta tanto física quanto financeira para o Exercício 2021.

3.1.3 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - 010

Objetivos

- Prover os órgãos do Estado dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Metas

- Manter e conservar os bens imóveis da SEPLAN, mantendo 2 bens imóveis em 2021;
- Manter os serviços de transportes da SEPLAN, mantendo 11 serviços de transporte em 2021;
- Manter os serviços administrativos gerais da SEPLAN, mantendo 1 serviço administrativo em 2021;
- Administrar os Recursos Humanos da SEPLAN, administrando 296 servidores em 2021;
- Realizar ações de informática da SEPLAN, realizando 180 ações de informática em 2021.

QUADRO – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES / METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA 010

U.O	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS		%	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS					%(C/B*100)
					PREVISTAS	REALIZADAS		(A) DOTAÇÃO INICIAL	(B) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(C) DESP. EMPENHADA	(D) DESP. LIQUIDADADA	(E) DESP. PAGA	
16101	4110	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN	Bens Imóveis Mantidos	Unidade	2	2	100,00%	1.109.972,00	1.109.972,00	571.838,06	408.065,49	408.065,49	51,52%
	4210	Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN	Serviços de Transportes Mantidos	Unidade	11	11	100,00%	668.004,00	418.004,00	91.270,45	85.291,23	82.766,69	21,83%
	4310	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN	Serviços Administrativos Mantidos	Unidade	1	1	100,00%	1.334.045,00	990.545,00	168.972,59	165.588,29	165.588,29	17,06%
	4410	Administração de Recursos Humanos da SEPLAN	Recursos Humanos Administrados	Pessoa	296	216	72,97%	18.696.182,00	18.120.875,00	12.991.704,37	12.977.344,37	12.862.240,27	71,69%
	4510	Ações de Informática da SEPLAN	Ações de Informática Realizadas	Unidade	180	1926	1070,00%	508.250,00	418.000,00	288.862,20	288.862,20	288.862,20	69,11%

Fonte: Lei nº 1370 de 15/01/2020 - dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio "2020-2023"; Lei nº 1.450 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre o PPA 2020-2023; Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021; Sistema Financeiro Integrado de Planejamento e Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima; Relatórios dos Departamentos da SEPLAN.

Resultados Alcançados:

O Programa de Apoio Administrativo, tem por finalidade prover a SEPLAN dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos, teve resultados satisfatórios em 2021.

Ao longo do exercício, por meio desta gestão foi possível manter os serviços administrativos da Secretaria em pleno funcionamento para que possibilitasse a realização de suas atividades finalísticas.

Em 2021 foi possível diversas contratações de serviços e aquisição de material que possibilitaram a melhoria das atividades administrativas, tais como: contratações novas para aquisição de combustível com taxas mais vantajosas para Administração Pública, contratos de manutenções de veículos e equipamentos, aquisição de novos extintores, fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, contratação de serviços para impressão, confecção de chaves e carimbos, manutenções de centrais de ar.

Houve ainda o início de execução da reforma da sede da Secretaria por empresa especializada em engenharia, com previsão de conclusão da obra em Fevereiro/2022.

Em 2021, o Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação da SEPLAN superou o quantitativo de ações previstas para o exercício, realizando diversas ações com intuito de prover e manter os recursos e soluções básicas de tecnologia, tais como:

- Controle de acesso à internet por meio de firewall e proxy;
- Serviço de endereçamento dinâmico e estático de rede (DHCP);
- Serviço de arquivos compartilhados com controle de acesso por usuários;
- Serviço de impressão com contagem e controle de acesso por senha;
- Acesso remoto seguro à rede da Secretaria por meio de rede virtual privada (VPN);
- Infraestrutura de rede (cabramento, switches, roteadores sem fio e impressoras);
- Parque computacional da secretaria (computadores desktop, notebooks).

Ressaltamos ainda que desde 2020, esta Secretaria possuía em sua frota, um veículo cedido pelo Ministério Público do Estado de Roraima, mas que no final do exercício de 2021, tendo em vista o Edital de Doação nº 001/2021/MPR, a SEPLAN solicitou a doação deste veículo, o que resultou na celebração do Termo de Doação do bem móvel para esta Secretaria, com finalidade de melhoria dos serviços de transporte da instituição.

Ainda em 2021, esta Secretaria firmou um Termo de Doação com o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima (MPCRR), oriundo do Edital de Doação de Bens Móveis de MPCRR, para que a SEPLAN como donatária receba a transferência de bens/materiais, tais como: armários, mesas e cadeiras. Esses materiais/bens estão sendo utilizados para melhoria da estrutura física de trabalho dos departamentos desta Secretaria.

Justificativa do Não Alcance das Metas:

A maioria das metas foram atendidas, apenas na ação de pessoal que a meta não foi atendida de forma integral, tendo em vista a readequação de pessoal que ocorreu durante o exercício. Com relação as metas de execução financeira, alguns processos licitatórios tiveram seu andamento prejudicado e outros tiveram contratações mais vantajosas, ocasionando economia, desta forma a execução ficou em 67,02% da dotação final da LOA.

Boa Vista, 29 de março de 2022.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves**, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em 29/03/2022, às 17:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário-Adjunto**, em 30/03/2022, às 07:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4513642** e o código CRC **3C32FC37**.